



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 14
PROC. Nº 279/21
RUB. *file*
MAT. 39290
Protocolo

1

Aditivo nº 003/2019
Processo nº 0217/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2016, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e, de outro lado do outro lado, **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**, CNPJ Nº 11.509.434/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**, brasileiro, CPF nº 003.960.973-16, RG nº 192349920010 SSP/MA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 072/2016 (processo nº 1567/2016):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula V do contrato nº 072/2016, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2019, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do contrato, por força do presente aditivo, será de R\$ 1.956.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais).





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001, ND: 339039.48- Serv. Terceiro Pessoa Jurídica/ Serv. Telecomunicações e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 072/2016 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 01 de março de 2019.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ullha Rosa Franca Ferreira Junior
2. Emmanuel Moraes Alves

CPF: 028.815.093-21

CPF: 027.191.083-67

